



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I No 2.944

" Dispõe sobre autorização para subvencionar a A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto, entidade devidamente reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, de conformidade com a Lei Municipal no 1.127, de 28/06/78, sita na Rua Fauzi Kassim no 662, nesta cidade, com a importância de até R\$. 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PARAGRAFO UNICO :- A verba constante do caput deste Artigo, será destinada a cobrir despesas com o início da construção de uma Quadra Esportiva, bem como auxiliar em despesas diversas de manutenção daquela Entidade.

ARTIGO 2o - É condição indispensável que a Diretoria da A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda, que esta Administração proceda, quando e sempre que entender necessário, a verificação em sua contabilidade para a comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

ARTIGO 3o - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que possui a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

Autentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - ENSINO MUNICIPAL
08 49 2522 008000 - Subvenções Sociais
3.2.3.1.01.0000 - Auxílio a Educação Especial
Ficha 224.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 03 de Março
de 2000.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA